

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse para os estabelecimentos de saúde, do recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 1.174, de 25/08/2023, que revogou as Portarias GM/MS nº 1.099/2022 e 1.100/2022, QualiSUS Cardio e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria GM/MS nº 1.174, de 25/08/2023, revoga as Portarias GM/MS nº 1.099/2022 e 1.100/2022, QualiSUS Cardio e dispõe em seu artigo 4º, sobre recurso financeiro, para a Gestão Estadual de São Paulo, no montante de R\$ 46.979.749,88/ano (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos por ano), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).

- que a Portaria GM/MS nº 1.174, de 25/08/2023, em seu artigo 5º, também estabeleceu recurso estimado a ser disponibilizado por meio da produção aprovada para pagamento através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

- a Resolução SS nº 165, de 24/11/2023, publicada no D.O.E. de 27/11/2024, com retificação de sua numeração através de republicação no do D.O.E. de 30/11/2023, através do qual a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, efetuou o repasse retroativo de 2 parcelas da Portaria GM/MS nº 1.774/2023, referentes as competências setembro e outubro de 2023.

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que implantou a Tabela SUS Paulista e estabeleceu os repasses/pagamentos conforme a produção aprovada pelo MS, registrada nos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares do SUS (SIA e SIH), até os limites estabelecidos por Termo Aditivo ao Convênio/Contrato.

- a Resolução SS nº 182, de 16/07/2024, publicada no D.O.E. de 17/07/2024, através do qual a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, efetuou o repasse retroativo de 2 parcelas da Portaria GM/MS nº 1.774/2023, referentes as competências novembro e dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF, efetue o repasse financeiro para os estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.174/2023, no valor de R\$ 11.910.146,96 (onze milhões, novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - As parcelas pendentes do exercício de 2024, referem-se aos valores anteriores a formalização do Termo Aditivo, que passam a compor os limites estimados dos tetos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DRS	NOME FANTASIA	CNES	VALOR MENSAL	PARCELAS ASEREM PAGAS	TOTAL DO REPASSE		
1	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	2088495	R\$ 642.311,51	JANEIRO A JUNHO/2024	R\$ 3.853.869,06		
2	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	2078775	R\$ 95.184,75	JANEIRO A JUNHO/2024	R\$ 571.108,50		
3	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	2090961	R\$ 62.554,44	JANEIRO A JUNHO/2024	R\$ 375.326,64		
6	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	2748223	R\$ 121.056,47	JANEIRO A MARÇO/2024	R\$ 363.169,41		
7	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	2704900	R\$ 80.238,19	JANEIRO A JUNHO/2024	R\$ 481.429,14		
8	SANTA CASA DE FRANCA	2705982	R\$ 106.653,80	JANEIRO A MAIO/2024	R\$ 533.269,00		
13	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	2082187	R\$ 241.711,23	JANEIRO A AGOSTO/2024	R\$ 1.933.689,84		
15	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	R\$ 237.745,03	JANEIRO A AGOSTO/2024	R\$ 1.901.960,24		
15	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	2089327	R\$ 64.876,07	JANEIRO A JULHO/2024	R\$ 454.132,49		
15	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	2081377	R\$ 70.999,62	JANEIRO A ABRIL/2024	R\$ 283.998,48		
17	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	3126838	R\$ 193.032,36	JANEIRO A JUNHO/2024	R\$ 1.158.194,16		
	TOTAL				R\$ 11.910.146,96		